

## PARECER TÉCNICO

**Para:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Assunto:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90008/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, especificado em Edital de Processo Licitatório um técnico da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

Os documentos analisados para embasamento do parecer técnico foram unicamente os constantes como anexo no **Despacho 17- 10.527/2024 do Processo Administrativo 10.527/2024**.

**EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FORAM OBSERVADOS OS ITENS CONSTANTES EM EDITAL, CONFORME SEGUE:**

### **11.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.3.4.1 Comprovante de registro no CREA/CAU, **DA EMPRESA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

11.3.1.1.1 Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

**SOBRE O ITEM 11.3.4.1 – Foi apresentada a certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da Empresa Licitante.**

11.3.4.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada (m2)	Quantidade mínima exigida de Acervo <b>(50%) (m2)</b>
Execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ – faixa C-DER/PR.	20.040,00M2	10.020,00M2

**SOBRE O ITEM 11.3.4.2 – Foi apresentada em nome da Empresa Licitante Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado , comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital.**

11.3.4.3 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da licitante (modelo III).

**SOBRE O ITEM 11.3.4.3 – Foi apresentada uma declaração com os seguintes responsáveis técnicos : Tony Kllepper de Lima e CIBELIUS TAVAGLIAVINI DE JESUS JUNIOR.**

11.3.4.4 Comprovante de registro no CREA/CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

**SOBRE O ITEM 11.3.4.4 – Foi apresentada a Certidão de Registro e quitação pelo CREA-GO dos dois profissionais.**

11.3.4.5 Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado no subitem 11.3.4.3, pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**SOBRE O ITEM 11.3.4.5 – Foi apresentado o contrato para CIBELIUS TAVAGLIAVINI DE JESUS JUNIOR e Contrato Social para TONY KLEPPER DE LIMA.**

11.3.4.6 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.

**SOBRE O ITEM 11.3.4.5 – Foi apresentada a Certidão de Acervo técnico dos profissionais indicados.**



11.3.4.6.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada (m2)	Quantidade mínima exigida de Acervo <b>(50%) (m2)</b>
Execução de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ – faixa C-DER/PR.	20.040,00M2	10.020,00M2

**A princípio os atestados foram apresentados, não cabendo ao Técnico analista a responsabilidade de garantia de veracidade destes, uma vez que qualquer irregularidade sobre a veracidade dessas informações poderá ocasionar responsabilidade civil e criminal.**

### 11.3.5 VISITA TÉCNICA

11.3.5.1 O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação.

11.3.5.2 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

11.3.5.3 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o **dia 15 de maio de 2024** e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita (MODELO ANEXO II).

11.3.5.4 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (046) 3520-2122 e (46)3520-2150, com os servidores: Camila Cancelier Steinhorst, Vanios Carlos Biehl e Julio Cesar Perim.

11.3.5.5 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

**Sobre o item 11.3.5, em relação a visita técnica, a empresa apresentou declaração de dispensa de visita técnica em acordo com o Edital.**

### **11.3.6 DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

11.3.6.1 Declaração contendo a relação de equipamentos a serem utilizados na execução da obra, demonstrando a disponibilidade de veículos, máquinas, etc., para execução da obra, sob pena de inabilitação, contendo, no mínimo, a descrição marca e modelo do equipamento, ano de fabricação e quantidade disponível.

**Em relação ao item 11.3.6.1, a Empresa apresentou declaração de posse ou compromisso de locação ou cessão dos equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, conforme subitem 11.3.6.1 do edital supracitado, e de que estes estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Declara também ciência que esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão- PR por ocasião da contratação e sempre que necessário, após a retificação, atendeu integralmente ao solicitado no Edital, apresentando marca/ modelo e ano dos equipamentos.**

**Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa cumpriu integralmente a qualificação técnica exigida em Edital.**

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024.

**Camila Cancelier Steinhorst**

Engenheira Civil  
Crea/PR: 136170/D